

independentemente ou não de ter obedecido os parâmetros do aludido normativo (Resolução TSE nº 23.600/2019), a fim de que restasse demonstrada a efetiva entrega dos produtos contratados ou a respectiva prestação dos serviços, conforme previsto expressamente no artigo 60, II e §3º da Resolução TSE nº 23.607/2019.

Nesse passo, verifico que inexistiu omissão por parte do acórdão recorrido, pois, no que se refere à ausência de provas da regularidade nos gastos com a pesquisa eleitoral, como bem afirmado no voto dos Embargos: a embargante não se desincumbiu dessa responsabilidade, limitando-se, pois a apenas lançar o valor da despesa, supostamente realizada, na contabilidade oficial da campanha. Por outro lado, também não vejo qualquer ofensa aos princípios da legalidade, proporcionalidade /razoabilidade e segurança jurídica, uma vez que o voto condutor do acórdão recorrido deixou claro que: o comprometimento de mais de 18% dos gastos de campanha da candidata, que, conforme já se salientou, movimentou recursos no total de R\$ 116.524,60.

Afirmando, em seguida, restar: Impossível, dessa maneira, a aplicação dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, para aprovar as contas com ressalvas, porquanto sua fiscalização e transparência restam flagrantemente comprometidas, consoante a linha de entendimento da Justiça Eleitoral.

Nessa linha, verifico que não restou demonstrado a existência de violação a dispositivos legais ou constitucionais aptos a caracterizar o preenchimento do requisito de admissibilidade do presente Recurso Especial Eleitoral.

Não havendo, também, que se falar em reforma do acórdão recorrido em razão da violação aos princípios da legalidade, proporcionalidade/razoabilidade e segurança jurídica, pois, em trecho da ementa do acórdão principal, ficou clarividente: a existência de irregularidade que compromete a transparência e lisura da documentação contábil apresentada, em patamar superior a 10% da movimentação financeira da campanha.

Sendo assim, não vislumbro qualquer ilegalidade no acórdão recorrido, concluindo estar nítida a clara intensão de revolvimento das provas e fatos dos autos, o que atrai a aplicação da Súmula do TSE nº 24, que assim dispõe: Não cabe recurso especial eleitoral para simples reexame do conjunto fático-probatório.

Desse modo, denoto que o presente recurso especial não preenche os requisitos específicos de admissibilidade, motivo pelo qual se impõe a negativa de seguimento.

Assim, nego seguimento ao recurso especial eleitoral interposto por Gonçalves Pereira de Souza Melo.

Publique-se. Intime-se.

Cuiabá, 10 de outubro de 2023.

Desembargadora Maria Aparecida Ribeiro

Presidente

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Nº Processo: 11666.2022-8. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, a partir da locação de equipamentos de impressão e digitalização com pagamento, também, por páginas impressas. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 16 /10/2023 das 08h às 17h. Endereço: Av. Hist. Rubens de Mendonca, 4750 - Bosque da Saude,

Bosque da Saúde - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/70022-5-000202023>. Entrega das Propostas: a partir de 16/10/2023 às 08h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/10/2023 às 10h no site www.gov.br/compras.

IZAAC SOLINO DE CARVALHO

Pregoeiro Oficial

CONTRATOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000604

SEI Nº 00005.2022-5. Nota de Empenho Nº 2023NE000604. Favorecido: Carapineiro Manuencao E Comercio De Equipam - CNPJ Nº 11.610.111/0001-36. OBJETO: - Aquisição E Instalação (Troca) De Baterias Para Nobreaks, Por Intermédio Da Ata De Registro De Preços Tre-Mt 8/2023, resultante do Pregão nº 08/2023. Valor: R\$ 6.624,00.

VERA ANA OLIVEIRA DE ARAÚJO

Chefe da Seção de Licitação e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2021 - SEI Nº 08220.2023-8. CONTRATADA: WR TECNOLOGIA LTDA-ME - CNPJ nº 16.995.360/0001-00. OBJETO: Redução 07 (sete) unidades de rastreamento das atuais 31 (trinta e uma) unidades, passando o Contrato nº 11/2021 a contemplar 24 veículos monitorados. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", c/c § 2º, II, da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pelo TRE-MT, Mauro Sérgio Rodrigues Diogo - Diretor-Geral e, pela Contratada, João Paulo Pereira Santos.

VERA ANA OLIVEIRA DE ARAÚJO

Chefe da Seção de Licitação e Contratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000605

SEI Nº 00005.2022-5. Nota de Empenho Nº 2023NE000605. Favorecido: Brimax Comercio E Representacoes Ltda- CNPJ Nº 24.384.947/0001-01. OBJETO: - Aquisição E Instalação (Troca) De Baterias Para Nobreaks, Por Intermédio Da Ata De Registro De Preços Tre-MT 9/2023, resultante do Pregão nº 09/2023. Valor: R\$ 11.223,00

VERA ANA OLIVEIRA DE ARAÚJO

Chefe da Seção de Licitação e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2022 - SEI: 04700.2023-7. Contratada: Rocha Bressan Eng. Ind. e Comércio LTDA - CNPJ: 26.415.117/0001-20. OBJETO: a) altera o cronograma de execução contratual, com prorrogação do prazo de entrega da obra por mais 60 dias, a partir de 04/10/2023. Prazo limite para entrega da obra: 03/12/2023; e b) acréscimo qualitativo do Contrato nº 42/2022, no valor de R\$ 488.081,10, decorrente de alteração no projeto executivo. Fundamento Legal: 8.666/93. Signatários: pelo TRE-MT, Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral; e, pela Contratada, os Diretores, Sr. Nilton Rocha e Sr. Marcos P. F. Guimarães.

VERA ANA OLIVEIRA DE ARAÚJO

Chefe da Seção de Licitação e Contratos

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECISÕES

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/10/2023 | Edição: 196 | Seção: 3 | Página: 265

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso/Diretoria-Geral/Secretaria de Administração e Orçamento/Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - UASG 70022

Nº Processo: 11666.2022-8. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, a partir da locação de equipamentos de impressão e digitalização com pagamento, também, por páginas impressas.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 16/10/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Hist. Rubens de Mendonca, 4750 - Bosque da Saude, Bosque da Suade - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/70022-5-00020-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 16/10/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/10/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

IZAAC SOLINO DE CARVALHO

Pregoeiro

(SIASGnet - 10/10/2023) 70022-00001-2023NE000555

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

